



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10 / 03 / 1981

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

0905

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º ANO DA 5a. LEGISLATURA

Realizada no dia 10 de Fevereiro de 1981

PRESIDÊNCIA: Sr. APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

SECRETARIA : Sr. CARLOS GOMES

Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanares e da senhora Ruth de Carvalho Dártora. Ausente o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador Aparecido Corrêa de Campos, Vice-Presidente, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a presente Sessão.

O SENHOR PRESIDENTE: " Temos um ofício do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que o senhor Primeiro Secretário fará a leitura." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Excelentíssimo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caieiras: Nêvio Luiz Aranha Dártora, abaixo-assinado, Vereador a esta Câmara Municipal, vem mui respeitosamente, pelo presente, na forma da Lei Orgânica dos Municípios, artigo 21, inciso III, requerer a Vossa Excelência, 30 (trinta) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 1981. Nestes termos, pede deferimento. Caieiras, 09 de Fevereiro de 1981. (a) Nêvio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR ASSIS CREMA: (Questão de Ordem): " Sei que o nobre Primeiro Secretário é de uma leitura infalível, lê muito bem. Agora, eu gostaria



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

de saber se a palavra 'licença' é a certa ou se é 'renúncia' porque o nobre Vereador costuma às vezes modificar 'licença' com 'renúncia'. Quem sabe ele pediu a renúncia." O SENHOR PRESIDENTE: "Oportunamente eu responderei a sua Questão de Ordem, Excelência. Eu convido o Vereador Hugo e o Vereador Mário para que façam entrar a este Plenário o Suplente de Vereador Luiz Spigarollo para assumir a Vereança. Vamos proceder ao juramento de praxe." Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem geral do município". O SENHOR LUIZ SPIGAROLLO: "Assim o prometo." O SENHOR PRESIDENTE: "Está empossado o Vereador Luiz Spigarollo que irá substituir o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que está licenciado. A seguir, vamos passar à eleição dos membros das Comissões Permanentes para o biênio de 1981/1983. Encontra-se sobre a Mesa a seguinte constituição: para a Comissão de Justiça e Redação os Vereadores Carlos Gomes, Benedicto Lopes de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Para a Comissão de Finanças e Orçamento os Vereadores Mário Della Torre, Benedicto Lopes de Campos e Carlos Gomes. Para a Comissão de Obras e Serviços Públicos os Vereadores Ruth de Carvalho Dártora, Mário Della Torre e João Henrique de Macedo Mendes. Para a Comissão de Educação e Cultura os Vereadores Assis Crema, João Henrique de Macedo Mendes e Dércio Pasin. Eu suspendo a Sessão por cinco minutos para a eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes." De corrido o tempo estabelecido, é reaberta a Sessão. O SENHOR PRESIDENTE: "Comissão de Justiça e Redação: Carlos Gomes - Presidente, Benedicto Lopes de Campos - Relator, Ruth de Carvalho Dártora - Membro. Comissão de Finanças e Orçamento: Mário Della Torre - Relator, Benedicto Lopes de Campos - Presidente, Carlos Gomes - Membro. Comissão de Obras e Serviços Públicos: Ruth de Carvalho Dártora - Presidente, Mário Della Torre - Relator, João Henrique de Macedo Mendes - Membro. Comissão de Educação e Cultura: Aparecido Corrêa de Campos - Presidente, João Henrique de Macedo Mendes - Relator, Assis Crema - Membro. Passaremos ao Expediente da Sessão."

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: "Ata da 18a. Sessão Ordinária -

BL-1-

[Handwritten signature]

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

ria do 4º ano da 5a. legislatura. Em discussão. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis , permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 9a. Sessão Extraordinária, do 4º ano da 5a. legislatura. Em discussão. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação, permaneçam como se encontrem. Aprovada. Ata da 10a. Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 5a. Legislatura. Em discussão." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Para discutir):" Esta Ata, senhor Presidente, diz respeito a uma Sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 1980. Não é a que me interessa, mesmo porque não houve essa Sessão, porque aqui diz que não houve número para a realização da mesma. Eu gostaria que Vossa Excelência dissesse a data em que foram realizadas as Sessões para que a gente possa participar democraticamente do processo de discussão e votação das Atas." O SENHOR PRESIDENTE:" Ata da 11a. Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação , permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 12a. Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a sua aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da Sessão Solene do 4º ano da 5a. Legislatura, realizada no dia 14 de Dezembro de 1980. Em discussão. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a sua aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 1a. Sessão Extraordinária, do 5º ano, da 5a. Legislatura, realizada no dia 28 de Janeiro de 1981. Em discussão. Para discutir, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES:" Nada a opor a esta Ata. Se Vossa Excelência quiser facilitar os trabalhos, o que me interessa é a Ata da Sessão que cuidou do aumento dos funcionários da Prefeitura, feita em Sessão Extraordinária realizada no mês de janeiro." O SENHOR PRESIDENTE:" Ninguém mais para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a sua aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 2a. Sessão Extraordinária, do 5º ano, da 5a. Legislatura, realizada no dia 28 de Janeiro de 1981. Em discussão. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES:" Senhor Presi



0908

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

dente. Ocorre que esta Ata é exatamente aquela em que solicitou-se a retirada do projeto de lei do Executivo, com respeito ao aumento dos funcionários, quando o ex-Presidente desta Casa, de forma inusitada, no dia 28, e ao que consta a nossa, a continuação da nossa Sessão não foi levada em conta e assim sendo, ela vai terminar com a entrega do projeto ao Vereador, quando a Sessão terminou aqui. 'Não havendo quem queira discutir, concedo Vistas ao Vereador Benedicto Lopes de Campos por dez dias. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, declaro encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, Benedicto Lopes de Campos, Primeiro Secretário que lavrasse a competente Ata.' Não aconteceu nada disso, senhor Presidente. O que ocorre é que essa Sessão continuou e por cinco votos a um, esse projeto foi rejeitado e não foi dado vistas. Presentes o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora e Mário Della Torre, que assinaram a Ata, datilografada por uma funcionária desta Câmara. De formas que eu quero saber em que pé pode ficar um Legislativo que não dá pelo menos satisfação à sua maioria. Aqui, eu sabia que isso ia acontecer. E porisso estava preparado para que não acontecesse. Esta Ata não encerra a verdade do que ocorreu no dia 28 de Janeiro nesta Casa. A Sessão continuou, ela apenas foi interrompida por aquele que exercia o cargo de Presidente na ocasião. Ocorre que a sua manifestação intempestiva e anti-regimental não encontrou apoio na maioria dos membros desta Casa, que continuaram a Sessão. E essa Sessão foi complementada com a rejeição daquele projeto. Agora, eu pergunto: esse projeto que o senhor Prefeito enviou hoje a esta Casa é um outro passa - moleque ou vai valer esse para ser discutido novamente, ou vai valer aquele que está com vistas, de acordo com a Presidência, ao Vereador Benedicto. É o que eu perguntaria à Mesa. Eu espero que os meus colegas participem desta discussão desta Ata, porque ela encerra uma matéria de alta indagação e muito mais do que isso, ela vai responder se as maiorias ainda podem resolver alguma coisa, ou se a simples palavra do Presidente, que eventualmente está em exercício pode representar uma pá de cal em assuntos de tão alta importância. Se continuou o projeto em discussão, se o pedido de vistas foi rejeitado e se o projeto em si foi rejeita-

BIB - 1

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

do pela maioria desta Casa, com a presença, entre outros, do Vereador Nêvio e Mário Della Torre, que assinaram a Ata que foi feita em continuação, eu pergunto se essa Ata não representa um retalhamento no bom senso, se essa ata não representa um esbulho à maioria ocasional presente neste Plenário no dia 28 de Janeiro. Encerra-se essa ata com as palavras do senhor Presidente de que dava Vistas ao Vereador Benedicto por dez dias. Todavia, o Regimento Interno da Casa exige que esse tipo de requerimento seja votado, porque se não fosse para ser votado, não chamaria requerimento. Requerimento, quando alguém requer, e quando alguém requer, e ele é obrigatoriamente passível de discussão e aprovação do Plenário. E o nosso Regimento é claro, em que pese o fato do ilustre consultor desta Casa entender o contrário. Mas o regimento é claro que os pedidos de Vistas...". O SENHOR CARLOS GOMES: (Aparte): "Compete à Presidência da Casa dirigir os trabalhos e orientá-los. E naquela oportunidade fizemos exatamente isso e de acordo com o entendimento que tínhamos do Regimento Interno. Por outro lado, devo contestar Vossa Excelência quando diz que todo requerimento deve ser votado pelo plenário, o que está em desacordo, aliás, em completo desacordo com a norma que rege, o estatuto que rege os trabalhos desta Casa, o Regimento Interno, que diz claramente, por exemplo: requerimento de voto de pesar compete apenas e tão somente a um despacho da Presidência. Então, Vossa Excelência está equivocado nesse ponto. Por outro lado, a votação que foi feita logo em seguida, a Presidência da Casa investida no poder, tendo sido eleita por uma maioria aqui, e, portanto, representava, na verdade, o poder de polícia da Casa, o homem que deve comandar os trabalhos da Casa e investido nesse poder é que fizemos, então, é que naquela oportunidade extinguímos a Sessão, demos por encerrada a Sessão. Por outro lado, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, compete ao Presidente convocar Sessão, e não a um Vereador, Excelência, e Vossa Excelência sabe muito bem disso. Ainda mais, com referência a esse problema...". O SENHOR NELSON MANZANA RES: "Eu vou conceder o aparte se eu tiver depois a reposição do tempo para discutir a Ata. Porque eu não vou deixar Vossa Excelência falar um monte de bobagens sem que eu possa perder o meu tempo aqui. Porque nós não convocamos Sessão alguma, nós demos conti

DLB - 1 -

A



0910

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

nuidade a uma Sessão que já estava marcada. Então, senhor Presidente, senhores Vereadores a Ata não representa a verdade do que ocorreu na noite do dia 28 de Janeiro nesta Casa porque não tem cabimento. O Regimento Interno diz que os requerimentos de pedido de Vistas tem que ser discutidos e votados pelo Plenário e eu darei um exemplo ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores. Se não precisasse de votação para o pedido de vistas, em que ficaria os quarenta dias de prazo que a Revolução deu aos Chefes do Executivo para pedir urgência. Quarenta dias, seria exatamente isto: um Vereador interessado na aprovação do projeto individualmente, pediria Vistas. Na outra Sessão, outro Vereador pediria Vistas por mais dez dias. E na outra Sessão, conforme a marcação da primeira, o projeto já estaria aprovado por Decurso de Prazo. E foi para evitar esse tipo de malandragem que todos os Regimentos Internos de todas as Câmaras do Brasil, que são baseados em outras leis melhores e geralmente, nesse caso, o bom-senso funciona, porque todo Presidente tem se louvado em regimentos que contem com o apoio de órgãos como o Ibam, Cepam e outros, o regimento desta Casa é claro a respeito e diz que o requerimento de Vistas tem que ser votado. Ora, agora eu pergunto: se o senhor Presidente na qualidade de policial dos trabalhos se deixa envolver por questões particulares ou pessoais e entrega a Vista ao Vereador que a solicitar sem consultar o Plenário, então eu pergunto o que é mais errado, se é os Vereadores que compõem a maioria, mesmo ocasional, de um Casa de Leis permanecer no Plenário e continuarem -continuarem e não convocarem - uma Sessão ou o senhor Presidente se transformar no ser absoluto, no ser impossível de ser combatido porque ele é que polícia e confunde o policiamento de pancadaria com o policiamento estreito ao nível do que diz o regimento da Casa, que ele se obriga a cumprir, sob pena de deixar de ser Presidente para ser um policial, não um policial honesto, mas um policial arbitrário. E esta é a verdade. Naquela Sessão o policial agiu arbitrariamente, espancou, não presos, não assassinos, espancou com a sua incúria e com a sua força de prepotência os seus colegas que insistiram na realização da Sessão. Eu não acredito em policiamento administrativo dessa ordem. Essa Sessão não terminou do jeito que está nes

826-1-

A



Câmara Municipal de Caiciras

ESTADO DE SÃO PAULO

0911

ta nessa Ata. Essa Sessão terminou de forma diferente e os senhores Vereadores terão que pensar bem antes de aprova-la, mesmo porque até o Chefe do Executivo reconheceu que aquele projeto es tá prejudicado pela rejeição por parte da maioria desta Casa, por cinco votos a um, que compõem a maioria de seis votos, sem a qual o próprio Presidente não estaria eleito, se não dependesse da maioria desta Casa. Então, por cinco votos a um, que o voto contrário pela aprovação do projeto foi do Vereador Mário Della Torre, que votou favoravelmente pela aprovação do projeto, mas cinco dos seus colegas, entre os quais o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora, votou contrariamente à aprovação do projeto, votou pela rejeição, e esse projeto está rejeitado. O pedido de Vistas do nobre Vereador Benedicto não pode perdurar sobre um projeto que já recebeu a rejeição desta Casa. E é o que eu quero dizer, o Regimento está aí e está muito claro, está muito claro o Regimento. O Vereador pode fazer um pedido de Vistas. Mas esse pedido de Vistas, pelas razões que já expus, terá que obedecer a concordância dos seus Pares, sob pena de - repito - três Vereadores aprovarem à revelia de outros onze, todos os projetos de lei que viriam a esta Casa. Porque três Vereadores terão quarenta dias, entre uma Sessão e outra, para fazerem pedido de Vistas. E eu pergunto ao senhor Presidente e ao nobre ex-Presidente se existiu alguma lógica numa aberração dessa natureza. Tudo para ser legítimo tem antes de mais nada que ter lógica. Sem lógica, pouco adianta palavras trespassadas de brilhantina sem bom cheiro. Porque na verdade - repito mais uma vez - se permitirem que se pegue vistas dos projetos que vem a esta Casa, eu mesmo poderia aprovar por decurso de prazo, com a conivência - porque aí já não é mais a cooperação de Colega - com a conivência de colega a todos os projetos que eu pudesse encaminhar para cá. Pediria ao nobre Vereador Macedo que pedisse vistas por dez dias; pediria ao Vereador Dêrcio que pedisse vistas por dez dias na Sessão seguinte e ao Vereador Assis que pedisse vistas por dez dias. Conclusão: se o prazo fatal fosse de quarenta dias, o que é dado ao Executivo esse direito, nós teríamos que todos os projetos sem apreciação da Casa pudessem ser aprovados por decurso de prazo, por apenas três Vereadores, mesmo que o Prefeito tivesse oito vo

816-1-

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

tos contrários na Casa. Oito votos contrários na Casa - três só, dariam a aprovação do projeto. Esta Ata é uma iniquidade porque não representa a verdade. Eu poderia admitir tudo nesta Casa: bar^{ra} ganhas, aumento de fulano para votar em fulano, eu poderia admitir tudo, menos que se transmude a realidade de uma Sessão que contou com a presença do Vereador Mário Della Torre que está aqui presente. Contou com a presença e com o voto dele. Contou com a presença e com o voto do Vereador Mário Della Torre, que votou a favor do projeto e perdeu por cinco votos a um. Muito obrigado, acho que já deu para entender muito bem." O SENHOR PRESIDENTE: " Para discutir, o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Nobre senhor Presidente, senhores Vereadores. O motivo que nos traz aqui é para discutir o óbvio. No artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal diz: ' O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:...'. Aí vão uma série de atos que competem ao Presidente da Casa. '... entre os quais a de presidir, convocar, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as Sessões da Câmara.' Portanto, um Regimento Interno que foi votado por esse Plenário e modificado inclusive por esse mesmo Plenário. O que pressupõe que cada um dos membros tenham um perfeito conhecimento da matéria nele inserida, porque ninguém pode votar naquilo que desconhece. E o nobre Vereador Nelson Manzanares tenta confundir, colocando aleivosias e outras palavras fortuitas que não compete repeti-las. Porque, requerimentos, compete, como diz o nobre Vereador, compete ao Plenário discuti-los e vota-los, o que é uma incongruência porque o artigo 149 do Regimento Interno diz: ' Serão da alçada do Presidente da Câmara , - portanto, receberão apenas o aval do Presidente da Câmara - e verbais os requerimentos que solicitem...' e aí há uma série de dez itens. Continuando o artigo 150, diz o seguinte: ' Serão de alçada do Presidente e escritos os requerimentos que solicitem , ...' e aí também há uma série de itens. Vejam os senhores que o nobre Vereador mais uma vez - mais uma vez - tentou confundir , não só os presentes como todo o Plenário desta Casa." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Aparte): " Então, toda a 'farmacosopéia' de



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Vossa Excelência, que é uma palavra nova que eu inventei agora, não diz nada. Quando Vossa Excelência encerrou a Sessão, não deu atendimento ao Regimento que Vossa Excelência deveria observar. Veja aqui: 'Do adiamento, da Vista.' O artigo 166 do nosso Regimento, do Vereador Dêrcio, do Vereador Hugo e seu Regimento, diz que o pedido de Vistas de qualquer proposição poderá ser requerido pelo Vereador e deliberado pelo Plenário, apenas com encaminhamento de votação, desde que observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior deste Regimento. E o que diz o parágrafo primeiro do artigo anterior, que é o 165: 'A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que está com a palavra e deve ser proposta para tempo determinado, contado em dias, não podendo ser aceito se o adiamento solicitado coincidir ou exceder o prazo para deliberação da proposição.' Veja Vossa Excelência que o pedido de Vista de qualquer proposição poderá ser requerido pelo Vereador, mas não poderá ser aceito se não for aceito pelo plenário. E Vossa Excelência não quis colocar em deliberação pelo Plenário e encerrou a Sessão, uma Sessão que eu já disse e repito, é iníqua." O SENHOR CARLOS GOMES: "Então, como Vossa Excelência bem disse, o Presidente da Casa encerrou a Sessão. Vejam os senhores - o Presidente da Casa encerrou a Sessão - Compete ao Presidente da Casa convocar Sessões, portanto, é completamente inválida a Sessão que se tentou fazer e nesse sentido já encaminhamos uma pergunta à Procuradoria Geral do Estado e em resposta verbal aqueles procuradores já nos disseram que se trata de um autêntico abuso de poder. Porque os Vereadores não podem convocar Sessão e não foi uma sequência da Sessão porque Vossa Excelência mesmo disse: o Presidente encerrou a Sessão. Portanto, há uma incongruência no pensamento do nobre Vereador Nelson Manzanares, que tenta confundir. Ora, então, a Ata espelha a realidade dos fatos, aquilo que ocorreu legalmente. Se Vossa Excelência tenta fazer um ato ilegal, compete ao Presidente, com o poder de que está investido, fazer não constar da Ata as aberrações como outras vezes Vossa Excelência já disse. Compete ao Presidente policiar isso e quando eu digo policiar, não é no sentido que Vossa Excelência está acostumado, de atacar mas no sentido de coordenar o trabalho desta Casa. E foi o que



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

procuramos fazer, de acordo com o nosso entendimento. Ninguém é perfeito e evidentemente nós poderíamos ter cometido alguns deslizes, mas nunca - eu repito - esses deslizes vem em prejuízo do povo. Isso nós podemos afiançar com tranquilidade. Porque esse projeto não foi rejeitado, simplesmente foi concedido dez dias de prazo para que o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos pudesse reestuda-lo. É um direito que o nobre Vereador tem e que o Vereador Nelson Manzanares tentou castrar esse direito do Vereador, porque acredito que nós estamos vivendo num regime democrático em que devemos também respeitar o direito da minoria, o que Vossa Excelência tentou não deixar fazer na Sessão próxima passada - aparteia o senhor Presidente para solicitar ao Vereador Nelson Manzanares que caso deseje fazer uso da palavra, que solicite o aparte ao orador - Vejam bem os senhores, a Ata, portanto, espelha a realidade dos fatos, o que ocorreu. Foi aberta uma Sessão, foram discutidos vários projetos e o Presidente encerrou. Compete aos senhores Vereadores apenas votar se estão de acordo ou não, mas devem estar de acordo porque a Ata espelha a realidade. Aquilo que foi feito através de prepotência, abuso de poder, não pode evidentemente constar porque não é legal e não é real. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR DÉRCIO PASIN: (Para discutir): " Senhor Presidente, eu endosso plenamente as palavras do meu colega Nelson Manzanares e não concordo absolutamente com as palavras ditas anteriormente pelo nobre Vereador Carlos Gomes, eis que a Ata realmente não espelha a verdade. Nós achamos que a Sessão não foi encerrada, porque foi um ato arbitrário do senhor Presidente, uma vez que o Regimento Interno é claro em seu artigo 165, que o adiamento da discussão, e o projeto estava em discussão, de qualquer proposição, estará sujeita à deliberação do Plenário. Mais a frente, o artigo 166 diz o seguinte: ' O pedido de vistas de qualquer proposição poderá - não é imperativo, poderá, o Vereador pode mas não deve, mas o nobre Vereador Benedicto achou que deveria pedir vistas do projeto e foi o que ele fez, mas mais adiante diz o seguinte - requerido pelo Vereador e deliberado pelo plenário'. Aí não diz que poderá ser deliberado pelo Plenário, então aí já é imperativo. O senhor Presidente deveria na ocasião colocar o pedido de vistas do nobre Vereador Benedi -

856 - 1 -

A



0915

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

cto à deliberação do Plenário e se fosse acatado, o nobre Vereador teria vistas do projeto. Entretanto, foi concedido vistas do Projeto para o nobre Vereador Benedicto e o senhor Presidente tentou encerrar a Sessão, com o que nós não concordamos, e nós demos sequência, porque o Regimento Interno é claro, que quando ausente o Presidente, assume o Vice-Presidente, na ausência do Vice-Presidente, assume o Primeiro Secretário. Os três ausentes, assumiu legalmente o nobre Vereador Hugo, que na ocasião era o Segundo Secretário e deu andamento aos trabalhos. Então, eu não concordo com o teor da Ata porque houve - aí sim - um abuso de poder por parte do senhor Presidente que não cumpriu o Regimento Interno em seus artigos 165 e 166 e arbitrariamente tentou encerrar a Sessão. Então, o nobre Vereador Nelson Manzanares foi muito feliz na sua explanação, não vou me alongar porque nós temos matérias muito importantes, mas acho que a Ata está em completo desacordo com o ocorrido naquela Sessão." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Aparte): "Apenas para continuar insistindo naquela tecla, se a tese do nobre Vereador, ex-Presidente desta Casa, senhor Carlos Gomes, estivesse correta, eu perguntaria - só para exemplificar - eu peço por dez dias vista ao projeto que entra hoje para ser apreciado, que é um outro projeto, que o senhor Prefeito já reconheceu que o primeiro já foi rejeitado - ele admitiu isso e mandou outro - então vamos dizer que eu pegue esse projeto de lei e peça por dez dias. O prazo, o senhor Prefeito ao final do projeto que nos enviou, eu recebi uma cópia agora, embora não esteja na Ordem do Dia, convocada para hoje, ele pede os quarenta dias de prazo fatal para a provação ou rejeição do projeto. Então, eu me arvoraria em tirar dez dias hoje, se colocarem em regime de urgência. Na próxima Sessão, que aqui normalmente é feita de quinze em quinze dias, Vossa Excelência tiraria mais dez dias e já não precisaria mais nada para esse projeto ser aprovado. O que se comprova que a tese do nobre Vereador Carlos - ela sim é casuística - porque ele suspendeu a Sessão e nós não deixamos que ele suspendesse." O SENHOR CARLOS GOMES: (Aparte): "Casuístico é o nobre Vereador, ilustre causist^{co}co, Nelson Manzanares, quando ele tenta que todos os senhores Vereadores retirem o prazo. Só esquece o nobre Vereador que de acordo com a Lei Orgânica, o projeto deve constar na Ordem do Dia das



0916

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

três últimas sessões antes do encerramento do prazo fatal." O SENHOR PRESIDENTE:" Não havendo mais quem queira discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 3a. Sessão Extraordinária, do 5º ano, da 5a. Legislatura." O SENHOR NELSON MANZANA - RES:(Questão de Ordem):" Senhor Presidente, o Regimento me permite fazer retificação de voto e eu quero dizer que votei contra essa Ata." O SENHOR PRESIDENTE:" Nobre Vereador, Vossa Excelência discutiu tanto, na hora de votar, o fez a favor, não me cabe culpa." O SENHOR NELSON MANZANARES:" Mas como ? Vossa Excelência não fala nada, Vossa Excelência fez um embaralhado da mesma forma da aquela Sessão fatídica que Vossa Excelência presidia e que cassou o mandato de dois Vereadores sem saber, sem explicar e sem falar nada. O negócio é o seguinte: eu só quero que conste da Ata de hoje, desta Sessão, que eu votei contrariamente a essa ata. Vossa Excelência não dá tempo. Isso é uma falta de fidalguia e companheirismo também." O SENHOR PRESIDENTE:" Quero que conste da Ata o voto contrário do nobre Vereador Nelson Manzanares. Ata da 3a. Sessão Extraordinária, do 5º ano, da 5a. Legislatura. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a sua aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovada. Sobre a Mesa, o Balanço da Câmara Municipal de Caieiras, referentes aos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro. Em discussão. Ninguém para discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a sua aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovados. No Expediente, Parecer ao Processo de Prestação de Contas do Município de Caieiras e Balanço Geral do Exercício de 1979 no sentido da aprovação das Contas da Mesa da Câmara e Prefeitura. À Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer. Ofício nº 56/81 que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Ofício nº 57/81 que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para emissão de Pareceres." O SENHOR DÉRCIO PASIN:(Questão de Ordem):" A título de colaboração com as Comissões, eu gostaria que Vossa Excelência consultasse o Assessor Jurídico desta Casa se o senhor Prefeito Municipal pode propor emendas a projetos de lei." O SENHOR PRESIDENTE:"

850 - 1/

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se de uma Mensagem Modificativa, nobre Vereador. Requerimen-
to nº 05/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SE-
NHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Requerimento nº 05/81. Senhor Presiden-
te: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficia-
do ao Sr. Deputado Wadih Helu, para que se digne interceder junto
ao Exmº Sr. Secretário dos Transportes para que seja liberada a
via São Paulo que liga São Paulo a Jundiaí (Estrada Velha), aos
veículos de carga, liberação essa em toda sua extensão e para
qualquer tipo de veículo de carga, sem exceção. Justificativa: Os
caminhões estão proibidos de trafegar do pontilhão de Campo Limpo
sobre a referida estrada até Jundiaí, o que os obriga a dar uma
volta de mais de quarenta quilômetros no que resulta em grande
prejuízo aos usuários em época que os nossos governos pedem a
maior poupança de combustível, os caminhoneiros dos municípios de
Mairiporã, Franco da Rocha, Caieiras e Francisco Morato estão sen-
do bastantes prejudicados com essa medida que urge ser renegada .
Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1981. (a) Mário Della Tor-
re - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE:" Em discussão o Requerimento
nº 05/81. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a dis-
cussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem, perma-
neçam como se encontrem. Aprovado. Requerimento nº 01/81, que se-
rá lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRE-
TÁRIO:" Requerimento nº 01/81. Senhor Presidente: Requeiro a Vos-
sa Excelência, na forma regimental, seja consignado na Ata de nos-
sos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Rosina
Mandri Calvazara, ocorrido no dia 02 de janeiro. A Sra. Rosina, o-
rigem de numerosa família de nosso Município, deixa filhos, netos
e amigos inconsoláveis, pois era muito benquista por todos, além
de um largo círculo de amizades. Requeiro, ainda, seja enviada có-
pia deste Requerimento à família enlutada, dando-lhes ciência des-
ta nossa intenção. Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1981 .
(a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador." O SENHOR PRESIDEN-
TE:" Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requeri-
mento nº 02/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O
SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Requerimento nº 02/81. Senhor Presi-
dente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja con-
signado na Ata dos nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo faleci-

BFB-1-

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

mento da Sra. Luzia Rizzo Pesente, ocorrido no dia 02 de janeiro último. Dna. Luzia, ex-funcionária municipal, ocupava o cargo de Merendeira, onde se dedicava muito no desempenho de suas funções. Dedicou toda sua vida para a criação de seus filhos, pois era pessoa meiga e simples. A lacuna deixada por Dna. Luzia dificilmente será preenchida, pois era muito estimada por todos que a conheciam, deixando muitos amigos e conhecidos inconsoláveis. Requeiro ainda, seja enviada cópia deste Requerimento à família enlutada, dando-lhes ciência desta nossa manifestação. Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1981. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 03/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Requerimento nº 03/81. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Waldomiro Ferreira Paiva, ocorrido no dia 21 de janeiro último. O Sr. Waldomiro, morador há muito de Caieiras, dedicou toda a sua vida ao trabalho e à criação dos seus filhos, deixando esta vida aos 83 anos de idade. Apesar de sua idade avançada, o Sr. Waldomiro era portador de um espírito jovem e brincalhão, sendo muito benquisto por todos que o conheciam, deixando um largo círculo de amizades, causando profunda consternação em todos o seu desaparecimento. Requeiro, ainda, seja enviada cópia deste Requerimento à família enlutada, dando-lhes ciência desta nossa manifestação. Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1981. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 04/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Requerimento nº 04/81. Senhor Presidente: Requeiro, na forma regimental, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Salvador do Prado Neto, ocorrido no dia 02 do corrente mês. O Sr. Salvador faleceu aos 86 anos, tronco de numerosa família de nossa terra, era pessoa muito estimada, benquista por todos que o conheciam. Sogro do nosso amigo, ex-Juiz de Menores de nossa região, Sr. Marcos Ramos, mais conhecido por Marcolino. Toda sua vida foi dedicada ao trabalho e à educação de seus filhos



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

e netos, partiu deixando um vazio imenso que jamais será preenchido. Requeiro, ainda, seja enviada cópia deste Requerimento à família enlutada, dando ciência deste meu intento. Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1981. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE:" Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 01/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 02/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 04/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 03/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 06/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei nº 1491/81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a destinação de prédio público construído para fins diversos e dando outras providências, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento para emissão de Pareceres. Projeto de Lei nº 1491/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento para emissão de pareceres. Projeto de Lei nº 1499/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, para emissão de Pareceres. Requerimento nº 06/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Requerimento nº 06/81. Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental, sejam os Projetos de Lei nºs. 1497, 1498 e 1499/81, que dispõem, respectivamente sobre: destinação de prédio público construído para fins diversos e dá outras providências; majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências; majoração de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências. O pedido de urgência justifica-se pelos relevantes e urgentes assuntos tratados nessas proposições. Câmara Municipal de Caieiras, em 10 de Fevereiro de 1981. (a) Ruth de Carvalho Dártora - Vereadora." O SENHOR PRESIDENTE:" À Secretaria

556-1-



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

para as devidas providências. Em discussão o Requerimento nº 06/81. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o requerimento, permaneçam como se encontram. Aprovado. Os projetos constantes do Requerimento aprovado passam para a Ordem do Dia da Sessão de hoje. Não havendo mais matéria no Expediente da Mesa, passaremos para o Pequeno Expediente."

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o Vereador Assis Crema. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Carlos Gomes. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN:" Senhor Presidente, eu vou ser rápido, mas eu esperava que os amigos intimamente ligados ao Vereador Mário prestassem uma homenagem a esse Vereador, fazendo um requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento de seu pai. Entretanto, acho que preocupados em tratar de interesses particulares, acabaram se esquecendo. Então, eu gostaria que pelo menos esta Casa prestasse um minuto de silêncio em memória ao pai do Mário, falecido recentemente." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:(Aparte):" Vossa Excelência está com to da razão. Eu havia escrito a mão o requerimento e não o fiz por falta de tempo. Muito obrigado pela sua lembrança." O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Luiz Spigarollo. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Mário Della Torre. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa o uso da palavra. Não havendo oradores que desejem fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, passaremos para o Grande Expediente."

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o Vereador

856 - 1 -

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

dor Assis Crema. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Carlos Gomes. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Luiz Spigolli. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu levantei há momentos atrás uma questão de ordem, pensei que tivesse ouvido mal e interpelei a Presidência com referência a Emendas Modificativas propostas pelo senhor Chefe do Executivo. Foi-me dito que o senhor Prefeito não havia apresentado emendas modificativas e sim mensagens modificativas. Solicitei vistas do referido ofício e no teor do mesmo...". O SENHOR CARLOS GOMES:(Aparte):" O Prefeito enviou com o título de mensagem modificativa e no corpo do projeto fala-se em emenda. Essa corrigenda a Comissão de Justiça está de perfeito conhecimento e tomará as medidas necessárias para corrigi-la." O SENHOR DÉRCIO PASIN:" Mas eu estou levantando essa questão porque foi-me dito justamente o contrário. Então, eu vi emenda e segundo me consta e não havendo modificação na legislação, o Prefeito não pode propor emendas. Senhor Presidente, senhores Vereadores, o motivo que me traz a esta tribuna não poderia ser outro, senão a eleição de Presidente desta Casa, ocorrida dia primeiro próximo-passado. Sabem perfeitamente os senhores e era do conhecimento público que o P.M.D.B., em reunião realizada durante a semana havia homologado, de comum acordo com a Bancada do P.P. o nome do Vereador Hugo Pereira da Silva para a Presidência desta Casa. E contou, inclusive, com o voto do Vereador Nêvio que abriu mão da sua candidatura em favor do Vereador Hugo. Na ocasião, vejam bem como andam as coisas em nosso Município, Nêvio solicitava a expulsão do nosso Partido dos Vereadores Benedicto e Carlos Gomes por terem feito um concurso imoral e que era de pleno conhecimento público. Passaram os senhores, na sexta-feira o moço vira completamente a cabeça e nos procurava dizendo precisar da Presidência da Casa porque

876-1-

A



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0922

não suportava mais as pressões do tio. E que tipo de pressão era essa: a ameaça de que o Nêvio teria que dar aula na Vila Rosina. Então, vejam o moço que covardemente se afastou hoje da Sessão, porque quando se elegeu Presidente encerrou a Sessão às pressas, não dando oportunidade a que nós usássemos a palavra e sabendo que nós iríamos dirigir-lhe essas palavras frente a frente, covardemente licenciou-se desta Casa alegando motivos particulares, que nós sabemos que o terá, mas que já de antemão dizia aos Vereadores desta Casa que iria tirar licença depois do dia vinte. Então eu pretendia dizer essas palavras na cara do Nêvio e vou dizer quando ele voltar a esta Casa porque ele fez papel de moleque. Negociou. É um elemento que trata exclusivamente da parte financeira. Negociou a Presidência da Câmara. E por quê? Vou provar para os senhores que a coisa já começa a surtir efeito num projeto enviado a esta Casa hoje, onde o moço é elevado para quarenta mil cruzeiros mensais. Irmão seu já foi contratado pela Prefeitura. Verba de Representação que o moço disse que ia extinguir, está aí a cada seis meses será reajustada. Então, negociou e negociou vergonhosamente e contou com a participação de Vereadores desta Casa que também vão ter proveito desse projeto de lei. Então, está dando nojo ser Vereador de Caieiras. Eu não sei como esses moços tem coragem de sair às ruas e andar de cabeça erguida. Dizem que o Dêrcio é peralta, é isso e aquilo. Eu denunciei um concurso imoral e dei nome às pessoas que iriam passar no concurso antes mesmo dele ser publicado e não deu outra, não errei um nome. E o Dêrcio é o que? Querem atacar a minha pessoa, denegrir a minha imagem por que? Porque eu abro a boca. Abro a boca e elementos não tem condições de me apartear e dizer algumas verdades para mim. Usam um jornal que é editado dentro da Prefeitura, funcionário pago com os nossos dinheiros para atacar este Vereador, como se o povo levasse em consideração isso. Então, a coisa está vergonhosa. Lamentavelmente, Caieiras não pode depender de Vereadores que tem problemas financeiros. Ou o indivíduo entra aqui e assume aquele compromisso, o juramento prestado como prestou hoje o nosso colega Luiz Spigarollo, de honrar o seu mandato, fazer o bem estar da população, não o seu. E o nobre Vereador Nêvio vai descaradamente nos jornais dizer que oportunamente irá aos jornais dar nome aos

886-1-

A



0923

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

abutres, referindo-se a mim e a Nelson Manzanares. Ele dever ir ao jornal e tirar uma cópia da declaração de bens de cada Vereador quando iniciou esta Legislatura e o que possuem os Vereadores hoje para ver quem se enriqueceu às custas do poder público. Eu estive na Casa do nobre Vereador Macedo, tratando obviamente da eleição da Presidência. Esse moço é Vereador em Caieiras há dezoito anos. Sua casa não tem forro, seu sofá está todo rasgado, porque é um moço honesto e trabalhador, não se vende como ocorreu na eleição da Presidência desta Casa. Então, elementos que não podiam se ver, que se atacavam nos bastidores, que se atacavam pessoalmente, é cheque sem fundo, é isso e aquilo, hoje estão de braços dados. E os funcionários desta Casa que há tempos atrás atacavam a pessoa do nobre Vereador Aparecido, que não podiam vê-lo na frente, hoje tratam-no com mel. E chega-nos a notícia agora que o nobre Vereador Assis Crema solicitou aos funcionários desta Casa que elaborassem um Projeto de Resolução, e isso não pode ser feito porque vem uma ordem do senhor Savério Agustinelli de que após as quatro horas da tarde, nenhum Vereador pode propor nada nesta Casa. Então, vejam a personalidade dos Vereadores desta Casa, elementos que se venderam e são obrigados a baixar a cabeça para o senhor Prefeito agora. Por quê? Porque não tem hombridade para andar de cabeça erguida e se defender aqui em público. Elementos que estão se enriquecendo, que estão fazendo do dinheiro público o seu benefício próprio. É uma vergonha. E eu não vou me calar. E o jornal quer que eu e Nelson Manzanares renunciemos ao nosso mandato. Por quê? Porque eu vou subir aqui até 31 de janeiro de 1983 e tudo que eu souber vou abrir a boca. Vou abrir a boca. Pena que já ficamos em minoria. Já notamos pela Sessão de hoje que ficamos em minoria, mas isso nós já éramos minoria, ficamos numa ilusória maioria por determinado tempo, mas sem aquela confiança. Vamos perder nas votações, é óbvio, é evidente. Mas vamos levar a conhecimento público tudo que ocorre nesta Casa. Nós vamos lançar nosso jornal também, vamos cuidar de esclarecer ao povo de Caieiras o que ocorre aqui. Porque o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora passa a ganhar com essa negociata e em se aprovando o projeto de hoje, a bagatela de noventa e cinco mil cruzeiros mensais, entre verba de representação, vereança e o seu vencimento que foi elevado. E esse moço vem a público dizer

556-1-

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

que precisava da Presidência da Casa porque não admitia a pressão do seu tio, e eu quase me peguei a tapas com o senhor Prefeito Municipal quando fui tratar de interesse de funcionários. Então, que diabo de Vereador é esse, é covarde ? Tem medo da situação ? Então, não vá pedir votos para o povo de Caieiras. Porque o Vereador ao adentrar esta Casa tem que saber tudo que vai ocorrer. Pressão: se o Vereador tem medo de pressão, então fique em casa. Aqui não é lugar de covarde. Eu gostaria de dizer isso na cara do nobre Vereador Nêvio e vou repetir essas palavras aí, porque ele fez papel de moleque, ficou com medo de nos enfrentar hoje, porque teria forçosamente que ficar de cabeça baixa. Entrou para a Sessão de cabeça baixa, não teve coragem de olhar para seus colegas, fechou-se na sala da Presidência para acabar de fazer o acerto e está aí publicamente os acertos feitos. A mordomia na Câmara continuará porque ele não tem peito e está macomunado com Vereadores desta Casa para que a mordomia continue. O seu vencimento já foi melhorado, dos Vereadores também já foi melhorado. É essa pouca vergonha que reina em nosso Município. E vem o senhor Prefeito Municipal numa bela mensagem dizer que: ' Face à desenfreada inflação que avilta a moeda nacional...' quer dizer, dá aquela e depois dá trinta e cinco por cento de aumento para os funcionários. É o caso daquele elemento que entrou no bar e pediu um maço de cigarros continental e uma caixa de 'forfres'. Quer dizer, ele faz aquela mensagem bonita, inclusive dando ênfase a situação do nosso País, não vou culpar o senhor Prefeito, mas a situação é geral, a situação está difícil, trinta e cinco por cento não vai refrescar a cuca desses pobres funcionários, mas o projeto vai ser aprovado porque tem Vereadores aqui, nem sei se teriam condições de voto, porque esse projeto deixou de ser de interesse coletivo e passou a ser de interesse individual, porque há beneficiados aqui. Então, vejam os senhores aonde vai a coisa. Depois querem atacar Dêrcio Pasin e Nelson Manzanares, eu nunca me beneficiei disso." Aparteia o senhor Presidente para dizer ao orador que o seu tempo está encerrado. O SENHOR DÉRCIO PASIN: " Só para terminar, senhor Presidente. Eu volto para discutir o projeto posteriormente, só insisto, senhor Presidente, eu solicitei que se presta se uma homenagem ao nobre Vereador Mário, fazendo um minuto de si



0925

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

lêncio pelo passamento de seu pai e passou despercebido por Vossa Excelência." O SENHOR PRESIDENTE:" Peço escusas a Vossa Excelência e nós passaremos agora a fazer um minuto de silêncio em homenagem à memória do genitor do nosso colega Mário Della Torre." Decorrido o tempo determinado, é dada continuação à Sessão. O SENHOR PRESIDENTE:" Gostaria de lembrar ao nobre Vereador Dêrcio Pasin que não se trata de uma ordem do nosso amigo Savério Agustinelli, mesmo porque ele já não é mais Vereador nesta Casa, e sim de um ato da época em que o nosso amigo Savério era Presidente, que eu passo ao senhor Primeiro Secretário para leitura". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Ato da Presidência nº 01/78. Savério Agustinelli, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do artigo 76 - II - nº 1, do Regimento Interno, Resolve: 1. Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara o recebimento de projetos de qualquer natureza, requerimentos, indicações ou quaisquer outros documentos, nos dias de sessão, somente até às 16:00 (dezesseis) horas. 2. Esta determinação refere-se a documentos que devam ser apresentados em sessão, excluídos os demais. 3. Dar conhecimento deste Ato ao Prefeito e Vereadores. 4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Caieiras, em 21 de Fevereiro de 1978, (a) Savério Agustinelli - Presidente em exercício." O SENHOR DÊRCIO PASIN:(Questão de Ordem):" Senhor Presidente, só para que impere o bom senso nesta Casa. Hoje, o nobre Vereador Mário nos procurou, eram vinte horas, para assinarmos um requerimento de sua autoria, foi aceito pela Mesa; Dna. Ruth apresentou um requerimento pedindo urgência, aprovamos. Então, ou se acata o que o senhor Savério Agustinelli determinou há tempos atrás ou não. Porque está provado que foi usado dois pesos e duas medidas, mesmo porque já é praxe em sessões anteriores, não foi acatada essa decisão. Então, prova está que parece que já vão querer começar uma guerra, que eu acho que não leva a nada, mas que pelo menos haja um tratamento de igualdade a nós que somos minoria a partir de hoje." O SENHOR PRESIDENTE:" Concordo perfeitamente com Vossa Excelência, mas quero crer que o requerimento do nobre Vereador, no meu entender, não se tratava

BLC-11

A



0926

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

de requerimento de urgência, ao passo que o requerimento do nobre Vereador solicitava urgência, uma vez que os servidores estão necessitando que seja aprovado o aumento do funcionalismo. Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, está suspensa a Sessão por cinco minutos. Reaberta a Sessão, solicito ao senhor Segundo Secretário que faça a chamada dos senhores Vereadores. Havendo número regimental, passaremos para a Ordem do Dia da Sessão."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: Projeto de Lei nº 1491 / 81. Em discussão. Eu solicito o parecer oral da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dârtora: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer da Comissão de Justiça e Redação, permaneçam como se encontram. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer da Comissão, permaneçam como se encontram. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1497/81." O SENHOR ASSIS CREMA: " Senhor Presidente, quando vieram os projetos que se referem a esse prédio sobre o velório, que seria na parte de cima do mesmo, foi feita uma emenda fixando o prazo para utilização desse prédio como velório por dois anos. Foi feita uma emenda no projeto anterior, onde foi autorizada a utilização como velório na parte de cima. Agora, eu gostaria de saber se esse projeto for aprovado, se prevalecerá a emenda que fixa o prazo de dois anos para utilização desse local como velório, que é tempo suficiente para se construir um velório em outro local. Com a aprovação deste projeto, o outro será tornado sem efeito, então eu gostaria de propor uma emenda verbal fixando o prazo para utilização



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0927.

desse prédio como velório pelo prazo máximo de dois anos, pois pa
rece-nos que o velório logo na entrada da cidade enfeia a mesma .
Então, gostaria de propor uma emenda verbal, uma vez que nós não
temos mais autorização de propor emendas após as dezesseis horas."

O SENHOR PRESIDENTE:" Nobre Vereador. Esta Presidência entende
que esse projeto que ora se discute nesta Casa, necessita ser a -
provado por esta Casa, uma vez que está sendo de grande utilidade
para nossa população. Tanto se pediu nesta Casa para que se fizes
se um velório municipal, hoje temos um velório municipal que não
só o povo Caieirense, mas também aqueles que nos visitam, tecem
os melhores elogios ao senhor Prefeito por ter enviado esse proje
to a esta Casa e ser aprovado pelos senhores Vereadores. Portanto
na minha opinião acho que está bem centralizado e que melhores es
clarecimentos os senhores podem obter com o Vereador Mário, que
também é responsável, da necessidade desse velório. Portanto, o
projeto está em discussão e os senhores Vereadores que votem cons
cientemente." O SENHOR ASSIS CREMA:(Questão de Ordem):" Eu gosta
ria de dizer, senhor Presidente, que este Vereador fez diversos
pedidos para que se construísse um velório. Quando veio o projeto
autorizando a utilização desse prédio, eu achei que não deveria
ser em caráter definitivo e confirmo o meu ponto de vista. Vota -
rei a favor do projeto, mas acho que o local é impróprio para es
se fim, quando nós temos outros locais que podem ser aproveitadas
para esse fim."

O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:(Questão
de Ordem):" Inclusive a emenda proposta pelo nobre colega Assis
foi aceita pela unanimidade dos Vereadores desta Casa e o Vereador
Carlos Gomes, ex-Presidente da Casa pode confirmar esse fato.
Creio não ser nada mais do que justo aceitar a emenda verbal pro
posta pelo nobre colega Assis, que poderia receber o parecer oral
das comissões." O SENHOR CARLOS GOMES:(Questão de Ordem):" Está
de parabéns o nobre Vereador Mário Della Torre que está desempe
nhando um serviço a contento no velório municipal. Como diz o no
bre Vereador Assis Crema, poderia enfeiar a cidade o velório nes
se local, com o que não concordamos porque os mortos nunca enfei
am uma cidade, pelo contrário, é o ornamento da cidade porque é a
quilo que a cidade pode fazer; pelo contrário, é a prova de houve
alguém capaz que fez alguma coisa pela cidade. Então, eu não con

856-1-

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

cordo. Pode não ser o local ideal, mas nunca vai chegar a enfeiar nobre Vereador. Evidentemente poderá ser ocupado em outro local, também concordamos com essa assertiva, mas se o velório fica no centro da cidade, o incômodo que eventualmente poderá estar causando aqui, estará causando perto da casa de um morador, que verá a choradeira da família, tão normal nessas horas tão tristes. Eu gostaria que o senhor Prefeito Municipal determinasse outro local se fosse possível, mas que não fosse no centro da cidade, porque isso trará com certeza algum descontentamento na população." O SENHOR PRESIDENTE: " Eu me associo também as suas palavras, nobre Vereador, e gostaria de dizer algo mais. Com o loteamento que está sendo feito atrás da estação de Caieiras, que será a nova Caieiras, eu quero crer que esse velório ficará bem centralizado. Por outro lado, a Prefeitura está investindo na reforma, que há necessidade de se fazer uma reforma, da qual o nobre Vereador Mário Della Torre ficou incumbido e está de parabéns Vossa Excelência pela beleza que está deixando aquele velório. E não sei se seria interessante para nós depois de investir uma certa soma para um prazo curto como dois anos. Portanto, os Vereadores podem votar conscientes, de acordo com a sua consciência, votem contrário ou votem a favor, mas esse projeto é de interesse de toda a população Caieirense. Continua em discussão. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Eu acho só que o pedido do Vereador Assis Crema já encontrou ressonância em outra oportunidade, já teve a aprovação, inclusive. Porque ele não é contrário, conforme bem afirmou, pelo contrário, foi ele quem propôs que o senhor Prefeito destinasse um local público para esse velório e acreditamos que a importância ser gasta, as providências tomadas, o dinheiro gasto não será tanto que não justifique a sua aplicação no prazo de dois anos. E o Vereador propôs uma emenda que, acredito, deva ser votada em seguida ao projeto. Se ele conseguir a aprovação da maioria, então a maioria teria decidido que esse velório vai funcionar onde o senhor Prefeito quer por um prazo de dois anos, que é mais do que suficiente para que o senhor Prefeito tenha condição de construir esse novo prédio, talvez no loteamento novo que Vossa Excelência indicou, que talvez fosse o ideal. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR DÉRCIO

556-1-
A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

PASIN:(Para discutir):" Dizem que eu sou espírito de porco, mas só para dar uma colaboração ao senhor Chefe do Executivo, inclusive peço ao seu Líder. Vejam o exemplo do caso do velório, as reformas estão praticamente prontas e o projeto adentra esta Casa hoje. Então, vejam bem, as verbas só podem ser gastas depois de aprovado o projeto. Nós não estamos aqui para causar celeuma com respeito ao velório, mas vejam bem, passa-se o carro adiante dos bois, amanhã ou depois o senhor Prefeito Municipal pode se ver envolvido em problemas por falha de sua assessoria. Então, anteciparam a reforma do velório, não sou absolutamente contra, já empregaram verbas na reforma do velório e o projeto está adentrando esta Casa no dia de hoje." O SENHOR MÁRIO DELLA TORRE : (Questão de Ordem):" Só para esclarecer ao nobre Vereador Dêrcio Pasin que não está sendo gasta verba da Prefeitura e sim por conta da Funerária Seixas. Não é um caso de doação, mas apenas porque eles se utilizam do velório." O SENHOR PRESIDENTE:" Nobre Vereador Dêrcio Pasin, que levantou a Questão de Ordem, estou também satisfeito com a resposta do Vereador Mário Della Torre e o que me parece, o projeto foi lido na sessão desta noite e o artigo 2º diz o seguinte: ' Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações materiais a fim de melhorar o velório.' Portanto, é em doação e se o proprietário está doando gentilmente para que se melhore a aparência do velório, certamente ele não gostaria de gastar uma certa soma para dois anos, mais uma razão para que os Vereadores apelassem para o bom-senso e reconhecessem que dois anos é pouco para utilização de um prédio como velório." O SENHOR DÊRCIO PASIN:(Questão de Ordem):" Então, o exemplo está. Eu não quero causar polêmica com respeito ao velório, que eu sou plenamente favorável, mas Vossa Excelência leu o artigo em que o senhor Prefeito Municipal está autorizado a receber as doações que já foram recebidas por antecipação. Pode ocorrer isso em outra circunstância e o senhor Prefeito se verá mal." O SENHOR PRESIDENTE:" Eu quero crer que quem criou esses problemas para o senhor Prefeito foi exatamente esta Casa, porque o projeto anterior que adentrou esta Casa dizia o seguinte, que seria autorizado o velório na parte inferior. Portanto, os Vereadores, principalmente da minha Bancada, levando em consideração o pedido do

556-1-

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

nobre Vereador Assis Crema, achamos por bem concordar com Sua Excelência e aprovar o projeto para que se utilizasse a parte de cima. No entanto, não há condições de se utilizar a parte de cima e o povo não pode esperar por um simples capricho dos Vereadores desta Casa. Se o senhor Prefeito teve que fazer isso, também devemos reconhecer que o culpado somos nós desta Casa quando tentamos adiar ainda mais as boas intenções do senhor Prefeito. Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Questão de Ordem): "O nobre Vereador Assis Crema propôs uma emenda. Vossa Excelência vai colocar primeiro o projeto em votação e depois a emenda ou primeiro a emenda e depois o projeto?" O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador. A emenda tem que ser escrita e esta Presidência não vai abrir um precedente para que se possa apresentar uma emenda verbal." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Aparte): "Vossa Excelência poderia dizer em que artigo está prevista essa emenda escrita, porque qualquer Legislativo aceita uma emenda verbal, desde que aceita pelo Plenário." O SENHOR PRESIDENTE: "Oportunamente responderei a Questão de Ordem de Vossa Excelência, mas quando interessou para Vossa Excelência, também nem sequer tomaram conhecimento da minha Questão de Ordem quando estava em minoria nesta Casa. Portanto, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o Projeto de Lei nº 1497/81, permaneçam como se encontram. Aprovado. Projeto de Lei nº 1475/80, de autoria do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, dispondo sobre alteração da denominação de via pública. Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1475/80, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão a Emenda Modificativa. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a Emenda, permaneçam como se encontram. Aprovada. Em discussão o Projeto de Lei nº 1475/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o projeto, permaneçam como se encontram. Aprovado. Projeto de Lei nº 1499/81, de autoria do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, Presidente em Exercício, dispondo sobre majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dando outras providências. Solicito o



0931

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer oral da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como se encontram. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, permaneçam como se encontram. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1499/81." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:(Questão de Ordem):" Eu gostaria de saber se esse projeto for aprovado e o outro for rejeitado, como é que fica ? Tenho a impressão de que o aumento da Câmara segue o da Prefeitura, então como é que ficaria se o da Câmara fosse aprovado e o da Prefeitura não ?." O SENHOR PRESIDENTE:" Respondendo a Questão de Ordem do nobre Vereador, eu diria a Vossa Excelência que é da competência da Mesa. Portanto, se aprovado, entraria em vigor. Em discussão o Projeto de Lei nº 1499/81. Para discutir, o nobre Vereador Dércio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Com referência ao Projeto de Lei nº 1499/81, que dispõe sobre o aumento dos servidores desta Casa, em que no artigo primeiro fica concedido um aumento de trinta e cinco por cento aos mesmos, eu, na Sessão próxima-passada fiz ampla explanação, trouxe dados com referência aos aumentos concedidos aos funcionários públicos dos municípios circunvizinhos. E vou repetir: Campo Limpo Paulista deu cento e trinta e cinco por cento aos seus funcionários e há promessa do senhor Prefeito Municipal em dar um novo aumento em meados do ano. Franco da Rocha deu setenta por cento de aumento e eu estive conversando com o nobre Vereador Geraldo Gomes no dia de hoje e ele assim mesmo quase votou contra aquele projeto por considerar essa quantia insignificante para os funcionários daquela localidade. São Paulo deu numa faixa de oitenta a cento e dezoito-



0932

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

to por cento. Os sindicatos estão dando na faixa de oitenta e cinco a noventa por cento, ou mais. E o senhor Prefeito Municipal, na justificativa da Mensagem de hoje fala claramente na inflação galopante que assola este País. E como já me pronunciei contrário ao aumento de trinta por cento que seria concedido aos funcionários municipais na Sessão próxima-passada e que na Sessão de hoje adentra com um aumento de mais cinco por cento, que eu continuo a julgar um aumento insignificante, porque isso aí virá causar um problema aos nossos funcionários, a inflação é galopante, não há condições de sobrevivência, e a Prefeitura deve ter condições de amparar melhor seus funcionários porque nós tivemos um orçamento na casa dos duzentos e poucos milhões de cruzeiros. E assim sendo para não ser incoerente, voto contra esse projeto de aumento aos servidores desta Casa, esperando que a Presidência usando o bom-senso e não seguindo a orientação do senhor Chefe do Executivo, mande a esta Casa um projeto de lei concedendo um aumento numa faixa superior aos setenta por cento aos funcionários desta Casa. É hora de se fazer justiça, esses homens estão colaborando com a municipalidade e é justo que eles tenham um aumento bom para que possam dar continuidade ao seu trabalho. As coisas aumentam diariamente, o chefe de família tem problemas, aumenta o pão, aumenta o leite, aumenta o gás, com o aumento da gasolina, agora os aumentos advirão normalmente e é justo que o funcionário público tenha um ganho para dar um bom sustento para seus familiares. E assim nós esperamos que haja compreensão e colaboração dos Vereadores desta Casa, rejeitando essa proposição, para que seja enviada uma proposta mais honesta aos nossos funcionários. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1499/81. Para discutir, o Vereador Nelson Manzanares. O SENHOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu ouvi com atenção as palavras do Vereador Dêrcio Pasin e acredito mesmo que a exemplo do que eu vá fazer, o voto contra esse projeto, pela rejeição desse projeto, não tem a finalidade de qualquer protesto contra aumentos; pelo contrário, a explanação do nobre colega foi perfeita no sentido de estarmos pretendendo, isto sim, um aumento que, se não atenda inteiramente os anseios do funcionalismo, pelo menos não os deixe na rua da amargura com

856-1

A



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

0933

um aumento inútil, absurdamente inútil de trinta e cinco por cento. Por outro lado, o aumento que o senhor Prefeito haverá de mandar a esta Casa por imposição da sua maioria consciente, e eu espero isso, virá com efeito retroativo, porque não se justifica que o senhor Prefeito mande um projeto em janeiro, mande outro em fevereiro substituindo aquele e posteriormente vá pagar o aumento com base na aprovação da lei. A lei haverá de retroagir aí para vigorar desde o início do ano. De formas que não haverá prejuízo aos funcionários, haverá um pouco mais de sofrimento com a espera. E o nosso voto será contrário a esse projeto por uma questão de equidade, por uma questão de bom-senso, porque nós já estamos propensos a votar contra o projeto do executivo que veio além do insignificante aumento de trinta e cinco por cento, com uma série, com uma gama de irregularidades que haveremos de mostrar na hora oportuna. De formas que o nosso voto hoje, nesse projeto que não tem os absurdos que foi notado pelo Vereador que integra hoje pela primeira vez esta Casa, o nobre Vereador Spigolillo, notou de início a um rápido exame, as falhas gritantes que tem no projeto do executivo, que continua misturando alhos com bugalhos. Agora, está em discussão o projeto desta Casa. O meu voto e acredito que o dos outros colegas, será contrário por uma questão de equidade, porque nós não poderemos rejeitar o projeto do Executivo que foi colocado na Ordem do Dia para ser discutido depois e aprovarmos esse aumento irrisório para os funcionários da Câmara, porque aí nós estaremos dando um verdadeiro pontapé no que se chama 'Equidade' ou 'Paridade' de vencimentos que deve nortear os dois Poderes. Daí a justificativa que eu faço para corroborar a minha opinião com aquela expendida já fartamente aqui pelo Vereador Pasin. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE:" Para discutir, o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Como membro da Egrégia Mesa da Câmara Municipal, também colaboramos na execução desse projeto. Há uma famigerada Lei de Paridade composta e aprovada no Governo do senhor Laudo Natel, que criou a famosa...(trecho perdido pela mudança da fita magnética)...que inflaciona o orçamento familiar e que os funcionários também do Legislativo Caieirense pudessem ficar a esperar uma definição do



0934

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

senhor Chefe do Executivo para mandar um projeto ainda maior. Nessas circunstâncias, tomamos a iniciativa de elaborar esse projeto acompanhando a proporção que foi dada no Poder Executivo Municipal." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Aparte):" Eu acompanho com interesse as suas palavras e acho que em parte Vossa Excelência tem razão, mas há de compreender que quem vai votar contra o aumento de trinta e cinco por cento dos funcionários da Prefeitura, terá por uma questão de coerência que votar contra esse projeto também, porque nós já deixamos claro que isso não irá prejudicar, porque o aumento maior que nós poderemos, se contarmos com o bom-senso da maioria, nós haveremos de forçar o senhor Prefeito a mandar um aumento maior que beneficiaria futuramente também os funcionários da Câmara, por uma questão de equidade e isonomia. Agora, eu só discordo em parte, levemente, com a declaração de Vossa Excelência de que o Governo não agiu bem ao fazer a lei da paridade. Eu acho legítima a lei da paridade, porque o dinheiro, queira ou não, sai sempre de um só cofre público, no caso do Governador Nattel, dos cofres do Estado. E não se justificaria que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, por exemplo, tivessem, apenas para exemplificar: um dentista se fosse julgado necessário, que pudesse ganhar menos no Legislativo, mais no Judiciário e menos no Executivo. Eu tenho a impressão que o princípio de isonomia é uma questão de direito constitucional. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR CARLOS GOMES:" Só que na prática, esse princípio não funciona, porque ganhar menos, pode; não pode é ganhar mais. A paridade prevê que não pode ganhar mais, menos pode. Então, na verdade, a paridade só fez com que o Executivo fosse o final, só pode ganhar até quanto ganha o Executivo. Então, onde está a famosa liberdade e independência dos poderes, se nós estamos castrados dessa liberdade e à mercê da vontade dum Chefe de Executivo. Também somos contrários a isso porque cremos que cada poder dever ser harmônico e ter vida independente e própria. Um poder legislativo como o nosso, que não tem sequer possibilidade de se auto-convo-car é um poder castrado e que vive, agora, quem sabe, poderá voltar a gozar de prerrogativas. Infelizmente os próprios homens que o compõem não admitem isso. Mas, voltando à vaca fria, nós elaboramos esse projeto, apesar de termos perfeito conhecimento de que

76-1

A



0935

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

isso está muito aquém da realidade. Tanto é que elaboramos no ano passado o orçamento que vigora este ano, que prevê um aumento da ordem de cem por cento aos funcionários desta Casa, exatamente prevendo o aumento do custo de vida. A Câmara hoje dispõe de verba para dar um aumento de até cem por cento, essa é a verdade. Mas em função dessa lei obtusa, somos obrigados a acompanhar o Executivo. E os senhores funcionários ficam à mercê da vontade do Executivo de dar um aumento maior ou menor. Vamos então aguardar o desenrolar dos acontecimentos e aguardando isso, eu solicito ao senhor Presidente e ao Egrégio Plenário Vistas a esse projeto para que possamos aguardar o desenrolar dos acontecimentos para depois apresentar uma nova proposição ou essa mesma. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE:" Eu coloco em discussão o pedido de Vistas do nobre Vereador Carlos Gomes. Aqueles que forem favoráveis, permaneçam como se encontram. Está concedido o pedido de vistas dos dois projetos." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Questão de Ordem):" Para me congratular com Vossa Excelência, pelo sentido democrático que está dando ao artigo 108, se não me engano, do Regimento Interno, que determina seja colocado em votação os pedidos de Vistas. Vossa Excelência agiu agora como verdadeiro árbitro e congratulo-me com Vossa Excelência." O SENHOR PRESIDENTE:" Eu agradeço os elogios de Vossa Excelência e saberei recebê-los quando for conveniente para mim. Por outro lado, esta Presidência lamenta mais uma vez ter que conceder um pedido de Vistas a um projeto que vem em benefício dos funcionários municipais. Portanto, mais uma vez os senhores funcionários que esperavam que fosse aprovado na noite de hoje esse projeto de lei, não foi aprovado." O SENHOR DÉRCIO PASIN:(Questão de Ordem): " Nós votamos favorável ao pedido de Vistas do Vereador Carlos Gomes que foi bem claro com referência ao projeto de aumento dos funcionários da Câmara. Gostaria que o nobre Vereador ratificasse ou retificasse o seu pedido." O SENHOR PRESIDENTE:" O nobre Vereador Carlos Gomes disse muito bem que retirava os dois projetos, uma vez que um depende do outro. Portanto, foi concedido o pedido de Vistas dos dois projetos e foi colocado em votação, sendo aprovado." O SENHOR DÉRCIO PASIN:(Questão de Ordem):" Então, gostaria que o nobre Vereador Carlos Gomes se manifestasse a respeito. Ele não poderia pedir vistas do outro projeto, pois o mesmo não es



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

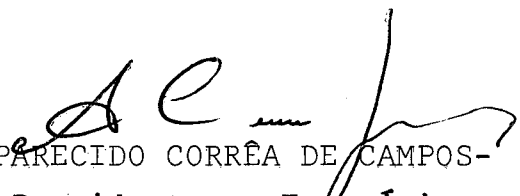
tava nem mesmo em discussão." O SENHOR PRESIDENTE:" Eu solicito ao nobre Vereador Carlos Gomes que... . Esta Presidência entendeu que o nobre Vereador fez o pedido de Vistas dos dois projetos e quem acompanhou o discurso do nobre Vereador, entendeu perfeitamente que um depende do outro." O SENHOR DÉRCIO PASIN:(Questão de Ordem): " Nós gostaríamos de ouvir a palavra do nobre Vereador Carlos Gomes a respeito. É questão de hombridade. O nobre Vereador pediu vistas do projeto que estava em discussão. O outro nem estava em discussão, porisso nem poderia ser pedido vistas. Se depois for pedido novamente, nós iremos estudar. Mas achamos que é uma questão de bom-senso." O SENHOR PRESIDENTE:" Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passaremos para a Explicação Pessoal." O SENHOR DÉRCIO PASIN:(Questão de Ordem): " Senhor Presidente, não vamos bagunçar a coisa. O nobre Vereador Carlos Gomes acho que tem hombridade suficiente para sustentar o seu requerimento, mesmo porque não é uma questão de passar por Decurso de Prazo, o projeto de lei tem que passar por discussão nas três últimas sessões antes do vencimento do prazo. É só verificar o prazo desse projeto, nesta Sessão ele deve ser discutido." O SENHOR PRESIDENTE:" Está em discussão o Projeto de Lei nº 1498/81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:(Questão de Ordem): " Me parece que esse projeto não recebeu o parecer das Comissões ainda." O SENHOR PRESIDENTE:" Exatamente, eu estou colocando. Vossa Excelência está se antecipando muito." O SENHOR MÁRIO DELLA TORRE:(Questão de Ordem): " Eu peço vistas desse projeto." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Questão de Ordem): " Eu peço que Vossa Excelência aja com a mesma hombridade que agiu anteriormente, interpretando de forma correta o artigo do nosso Regimento que trata da questão de Vistas. Deve ser colocado como foi o anterior, em votação o pedido de Vistas do Vereador. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE:" O pedido de Vistas, esta Presidência vai conceder ao nobre Vereador Mário Della Torre, uma vez que todo mundo nesta Casa sabe perfeitamente que a intenção é a de rejeitar o pedido de Vistas, prejudicando ainda mais os interesses dos funcionários municipais. Portanto, esta Presidência, em benefício dos funcionários municipais, concede Vistas ao Vereador Mário Della Torre." O SE-

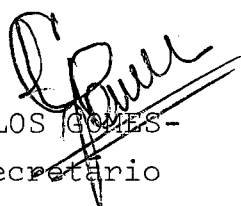


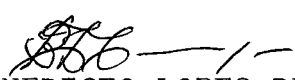
0937

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

NHOR NELSON MANZANARES:(Questão de Ordem):" A Questão de Ordem é para por normalização nos trabalhos. Vossa Excelência concedeu fora do Regimento esse pedido de Vistas, porque diz aqui que a apresentação do Requerimento não pode interromper o orador, até aí na da diz. Agora, no 166, diz que o pedido de vistas, da vista de qualquer proposição poderá ser requerida por qualquer Vereador e deliberado pelo Plenário, e não foi colocado em deliberação pelo Plenário." O SENHOR PRESIDENTE:" Não havendo mais matéria na Ordem do Dia e nem inscritos para Explicação Pessoal, esta Presidência declara encerrada a presente Sessão." Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, Carlos Gomes, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos demais componentes da Mesa." Caieiras, em 10 de Fevereiro de 1981.*****


-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Presidente em Exercício


-CARLOS GOMES-
1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário